

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

001/19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, n.º 1346, Bairro: Centro **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021 e Gerente de Serviços públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto 077/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, n.º 372, Bairro: Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.977.215/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 28.338.688-6, representado pela **Sra. Raquel Engel Lorenzon** já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

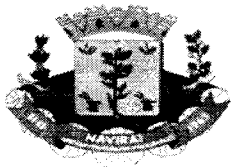
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 355/2019 – Pregão Presencial n.º 229/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 014, passando de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) a un, para o valor de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) a un, Item 027, passando de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) o Kg, para o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) o Kg, o Item 028, passando de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) a un, para o valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) a un, o item 079, passando de R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) o Sc, para o valor de R\$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos) o Sc, Item 080, passando de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) a Br, para o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a Br, o Item 144, passando de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) a Br, para o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) a Br, o item 149, passando de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a un, para o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) a un, Item 150, passando de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) a un, para o valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

001/2021

reais) a un, o Item 162, passando de R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos) a un, para o valor de R\$ 143,54 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a un, o item 295, passando de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) a un, para o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a un, Item 296, passando de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) a un, para o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a un, o item 300, passando de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a un, para o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a un, Item 332, passando de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) o Mt, para o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) o Mt, o Item 333, passando de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) o Kg, para o valor de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) o Kg, o item 362, passando de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o Mt, para o valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) o Mt, Item 386, passando de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) a un, para o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) a un, o Item 387, passando de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) a un, para o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) a un, o item 388, passando de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) a un, para o valor de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) a un, Item 415, passando de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) o Mt, para o valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) o Mt, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO

Ger. de Saúde e Ord. de Despesas

Conf. Decreto nº 052/2021

Contratante


JORGE LUIS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ord. De Desp. Conf. Decreto 011/2021

e Ger. de Serviços Pub. e Ord. de Desp. Conf. Decreto 077/2021

Contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

Naviraí (MS), 03 de maio de 2021.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas

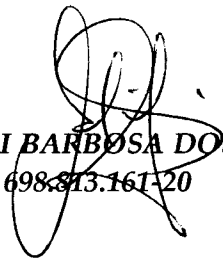
Conforme Decreto 006/2021

Contratante


RAQUEL ENGEL LORENZON

CPF 554.061.221-34

Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20